PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1° Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n.º 22/2019

OBJETO: DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

- 1 O Item 1.2 do Edital passa a ter a seguinte redação:
- 1.2 Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, a partir das **09h00min do dia 06 de maio de 2019**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.
 - 2 O Item 4.1.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:
- 4.1.1 O veículo deverá ser entregue sem que haja emplacamento e/ou licenciamento, uma vez que o primeiro emplacamento e licenciamento deverá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul. Caso a Prefeitura não consiga realizar o primeiro emplacamento e licenciamento em seu nome, o veículo será devolvido a licitante vencedora, respondendo esta pelos prejuízos causados à Municipalidade.
 - 3 O Item 11.1.3 do Edital passa a ter a seguinte redação:
- 11.1.3 O veículo deverá ser entregue sem que haja emplacamento e/ou licenciamento, uma vez que o primeiro emplacamento e licenciamento deverá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul. Caso a Prefeitura não consiga realizar o primeiro emplacamento e licenciamento em seu nome, o veículo será devolvido a licitante vencedora, respondendo esta pelos prejuízos causados à Municipalidade.
- **4** O Item 3.1.3 do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital passa a ter a seguinte redação: 3.1.3 O veículo deverá ser entregue sem que haja emplacamento e/ou licenciamento, uma vez que o primeiro emplacamento e licenciamento deverá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul. Caso a Prefeitura não consiga realizar o primeiro emplacamento e licenciamento em seu nome, o veículo será devolvido a licitante vencedora, respondendo esta pelos prejuízos causados à Municipalidade.
- **5** O **Item 2.1.3** do ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO do edital passa a ter a seguinte redação: 2.1.3 O veículo deverá ser entregue sem que haja emplacamento e/ou licenciamento, uma vez que o primeiro emplacamento e licenciamento deverá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul. Caso a Prefeitura não consiga realizar o primeiro emplacamento e licenciamento em seu nome, o veículo será devolvido a licitante vencedora, respondendo esta pelos prejuízos causados à Municipalidade.
 - 6 Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 18 de abril de 2019.

ANTONIO JOSE PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o 1º Termo Aditivo ao edital do **Pregão Presencial n.º 22/2019**, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **09h00min do dia 06** de maio de **2019**.

Informações:

➤ Pelo telefone: (15) 3278-9700 – Comissão de Licitações

Pela internet: http://www.pilardosul.sp.gov.br

Por e-mail: <u>licitacao@pilardosul.sp.gov.br</u>

Pilar do Sul - SP, 18 de abril de 2019.

Fernanda Castanho Fogaça Encarregada de Licitações